

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano XII • Edição Nº 2.850 • sexta-feira, 15 de Março de 2024

PARTE I • PODER EXECUTIVO

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA "P" Nº 216, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **MURILLO DE OLIVEIRA LEITE** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Aviso de Resultado de Licitação

O Município de Corumbá/MS, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras - GELIC, comunica aos interessados o resultado da licitação CONCORRÊNCIA n.º 14/2023 - Processo Administrativo n.º 33.799/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DA FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, da qual restou julgada como classificada e vencedora do certame a empresa VIDAL CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 20.040.018/0001-24, sendo o valor total de R\$ 5.148.279,24 (cinco milhões, cento e quarenta e oito mil, duzentos e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos).

Corumbá/MS, 15 de março de 2024.

Marina Berlatto Medeiros - Presidente em Substituição do GELIC.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Público Eletrônico nº 63/2023

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo de laboratório para atender a demanda da Rede de Serviços de Saúde do Município.

Declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Eletrônico nº 63/2023 - Processo Administrativo nº 12097/2023 conforme os valores e empresas constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial da União - Ed. nº 243 de 22/12/2023 pág. 348; Diário Oficial do Estado - Ed. nº 11361 de 22/12/2023 pág. 170/171; Diário Oficial do Município de Corumbá - Ed. nº 2795 de 21/12/2023 pág. 1; Jornal O ESTADO, seção CLASSIFICADOS, 22/12/2023.

Data de assinatura da homologação: 08/03/2024.

Ordenadora de Despesas: Mariluce Gonçalves Leão - Secretária Adjunta Municipal de Saúde

Corumbá-MS, 15/03/2024.

TERMO HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 31.788/2023, HOMOLOGAR/ADJUDICAR o procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA Nº. 12/2023, cujo objeto é: Contratação de empresa de engenharia para Execução de Obras/Serviços de Reforma e Adequação do Antigo Armazém Ferroviário - NOB, para futuras instalações da Sede do CAC, no Município de Corumbá-MS, pela proposta mais vantajosa para Administração Pública Municipal, a proposta da Empresa AGILITY SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 41.757.793/0001-75, sendo o valor total de R\$ 7.402.347,93 (sete milhões quatrocentos e dois mil trezentos e quarenta e sete reais e noventa e três centavos).

Data de Assinatura: 15/03/2024.

Assina: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº5359/2024- Fundação de Meio Ambiente do Pantanal.

Assina: Ana Claudia Moreira Boabaid - Diretora Presidente

Processo nº 5359/2024 - Fundação de Meio Ambiente do Pantanal

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO PRONTA TIPO MARMITEX E LANCHES



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Marcelo Aguilar Iunes
Prefeito

Dirceu Miguéis Pinto
Vice-Prefeito

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Álvaro Bernardo de Lima
Secretaria Municipal de Governo.....	Luiz Antonio da Silva
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Relações Institucionais.....	José Tadeu Vieira Pereira
Secretaria Municipal de Saúde.....	Beatriz Silva Assad
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	Luiz Fernando Moreira
Auditoria-Geral de Fazenda.....	Ednaldo Evangelista dos Santos

Administração Indireta

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Luciano Silva de Oliveira
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	José Wagner de Oliveira Junior
Agência Municipal Portuária.....	Marconi de Souza Júnior
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Migueis
Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos.....	Fabio Luiz Pereira da Silva

Edição Nº 2.850 • sexta-feira, 15 de Março de 2024



(X-SALADA), PARA REFEIÇÃO DOS SERVIDORES QUE ESTARÃO NA EQUIPE DE ORGANIZAÇÃO E APOIO DURANTE O FESTIVAL INTERNACIONAL DE PESCA ESPORTIVA DE CORUMBÁ FIPEC 2024, no valor de R\$: 5.800,00 (Cinco mil e oitocentos)

Ratifico a justificativa de dispensa de licitação com fulcro no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e alterações, face ao que consta do processo administrativo acima identificado.

Corumbá, 15 de Março de 2024.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 09/2023 - SEMED - Processo nº 33.407/2021.

Partes: Secretaria Municipal de Educação e a Empresa Nutri & Saúde Refeições Coletivas Ltda.

Objeto: Fica prorrogado o Contrato Administrativo de prestação de serviços de preparo e distribuição da alimentação escolar com fornecimento de insumos e mão de obra, a fim de atender ao Programa de alimentação escolar nos Centros Municipais de Educação Infantil, pelo prazo de mais 12 (doze) meses, contados a partir do término do prazo anteriormente fixado, conforme justificativa e documentos apresentados nos autos do processo nº 33.407/2021, ratificadas pelo ordenador de despesas, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento. As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente pactuadas.

Data da Assinatura: 05/03/2024.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e a Empresa Nutri & Saúde Refeições Coletivas Ltda.

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 001/2024.

Pregão Eletrônico nº 42/2023. Objeto: Referente à despesa com aquisição de materiais de expediente para atender a demanda das Superintendências, Gerências e Setores da SEGEPLAN. Valor Global: R\$ 1.492,32. Vigência: 06(seis) meses. Amparo Legal: Lei nº 8.666/93. Data da Assinatura: de 11 de março de 2.024.

Assinam: Álvaro Bernardo de Lima - Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2024 SEMED - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS ESCOLARES E MOBILIÁRIO ESCOLAR

Processo: 39.890/2023.

Partes: Secretaria Municipal de Educação e SOLUÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA.

Cláusula Primeira: Aquisição de conjuntos escolares e mobiliário escolar em atendimento as necessidades dos estudantes regularmente matriculados nas unidades municipais de educação infantil e do ensino fundamental dos municípios consorciados.

VALOR: R\$ 350.900,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL E NOVECENTOS REAIS).

Dotação Orçamentária:

24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.91 - FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB

24.91.12.361.0101.2581 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30%

44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Vigência : 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 06/03/2024.

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a SOLUÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2024 SEMED - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR.

Processo:40.154/2023.

Partes: Secretaria Municipal de Educação e REPRIMIG - REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA

Cláusula Primeira: aquisição, com fornecimento parcelado de Aparelhos de Ar Condicionado e Correlatos, para uso da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO na Condição de Órgão participante desta licitação de acordo com os quantitativos estimados

VALOR: R\$ 657.500,00 (Seiscentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentária:

24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.91 - FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB

24.91.12.361.0101.2581 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30%

44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Vigência : 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 13/03/2024.

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a REPRIMIG - REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA

Extrato da CARTA CONTRATO Nº 02/2024

Processo nº 30.354/2023 - Empenho: 34/2024

Dispensa de Licitação

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL

CONTRATADA: SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - CNPJ 24.596.082/0001-47

OBJETO: Aquisição de materiais diversos.

VALOR: R\$ 4.139,00 (quatro mil cento e trinta e nove reais)

DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS: A entrega será em (quinze) dias, de forma única, após a emissão da Autorização de Fornecimento.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto, será efetuado mediante crédito em conta corrente indicada pela Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

27.00 - Secretaria Municipal de Governo

27.97 - Fundação de Turismo do Pantanal

23.695.0102.4100 - Gerenciamento das Atividades de Turismo

33.90.30.00 - Material de Consumo

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e 4.320/64 suas alterações posteriores.

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Comarca de Corumbá/MS.

Corumbá/MS, 06 de março de 2024.

Assinam: Eduardo Carvalho Ribeiro - Diretor-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal e Suleiman Antar Suleiman Mohammed - SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA

Extrato da CARTA CONTRATO Nº 006/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.972/2022

PREGÃO ELETRÔNICO: 006/2023- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023/SEGEPLAN

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

CNPJ: 02.018.562/0001-98

CONTRATADA: INFRASEG SOLUÇÕES EM PREVENÇÃO LTDA.

ENDEREÇO: RUA: GUARUJÁ, 242 - ITAUM - JOINVILLE/SC - CEP: 89.210-300.

CNPJ: 37.406.687/0001-70

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto da presente licitação é o Registro de preço para eventual aquisição de Equipamento Proteção Individual - EPI, para atender as demandas das secretarias, fundações e agências da Prefeitura Municipal de Corumbá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos por um período de 06(seis) meses.

CLAUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS/ SERVIÇOS: A entrega deverá ser imediata, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento pelo fornecedor, emitida pela Fundação de Esportes de Corumbá. Os materiais deverão ser entregues na SEDE DA FUNEC, localizada na rua: 21 de setembro, 2176 - Bairro: Nossa Senhora de Fátima - Corumbá/MS.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega, e após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 40, inciso XIV, alínea "a" "combinado com o art.73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA QUARTA- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da aquisição correrão da seguinte dotação orçamentária vigente:

27.00 - Secretaria Municipal de Governo

27.84 - Fundação de Esportes de Corumbá

27.812.0101.4170 - Gerenciamento da Fundação de Esportes de Corumbá

33.90.30 - Material de Consumo

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Os direitos e responsabilidades das partes, as sanções cabíveis e as hipóteses de rescisão são constantes da Ata de Registro de Preço nº 004/2023/SEGEPLAN e do Edital Pregão Eletrônico nº 006/2023.

Corumbá / MS, 14 de março de 2024.

Assinam: Luciano Silva de Oliveira - Fundação de Esportes de Corumbá e INFRASEG SOLUÇÕES EM PREVENÇÃO LTDA.

Termo de Retificação

Retifica-se por incorreção referente ao Extrato do Segundo Termo Aditivo de Prazo ao Temo de Adesão Prestação de Serviços nº 14/2023, do processo nº 3.808/2023. Retifica-se as Publicações do Diário Oficial do Município nº 2.846 de segunda-feira, 11 de Março de 2024 pág. 2.

Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 11.438 de 12 de Março de 2024 pág. 308.

Onde se Lê: (...) Extrato do Primeiro Temo Aditivo (...)

Leia-se: (...) Extrato do Segundo Temo Aditivo (...)

As demais condições permanecem inalteradas.

Termo de Retificação

Retifica-se por incorreção referente ao Extrato do Segundo Termo Aditivo de Prazo ao Temo de Adesão Prestação de Serviços nº 15/2023, do processo nº 4.391/2023. Retifica-se as Publicações do Diário Oficial do Município nº 2.846 de segunda-feira, 11 de Março de 2024 pág. 2.

Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 11.438 de 12 de Março de 2024 pág. 309.

Onde se Lê: (...) Extrato do Primeiro Temo Aditivo (...)

Leia-se: (...) Extrato do Segundo Temo Aditivo (...)

As demais condições permanecem inalteradas.

AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 01/2024 - PROCESSO N. 5593/2024 - FMAP

Ratifico o procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021 atualizados pelo http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/decreto/D11317.htm para contratação da empresa A.S.N. ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ: 15.815.383/0001-23, neste ato representada pelos responsáveis legais, Ailton da Silva Nunes Neto e Robert

Martins Oros.

RESOLUÇÃO/PGM Nº 01/2024, de 15 de março de 2024.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS, COM CABEAMENTO, TOMADAS, DISJUNTORES, ILUMINAÇÃO PARA BARRACAS, PALCO, CAMARINS, CONEXÕES PARA DECORAÇÕES, VISANDO ATENDER A ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA E EXECUÇÃO DO FESTIVAL INTERNACIONAL DE PESCA - FIPEC 2024, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS.

O Procurador-Geral do Município de Corumbá, usando das atribuições que lhe confere o artigo 68, II, da Lei Complementar Municipal nº 287/2021 c/c com o art. 6º da Lei Complementar nº 149 de 4 de abril de 2012, e

Considerando a decisão proferida nos autos do processo administrativo disciplinar nº 19.798/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar pena de suspensão por 30 (trinta) dias, sem remuneração, nos termos do inciso II do art. 127 c/c com o art. 130, todos da Lei Complementar Municipal nº 042/00, ao servidor municipal L.M.R - matrícula nº 6460-1, em razão da infração dos incisos II e V, do art. 29 da Lei Complementar Municipal nº 149/2012, que regulamenta a carreira dos Procuradores Municipais, e inciso II do art.120 da Lei Complementar Municipal 042/00 (Estatuto dos Servidores Municipais).

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor, a partir da data de sua publicação.

Corumbá/MS, 15 de março de 2024.

Alcindo Cardoso do Valle Junior
Procurador-Geral do Município

Valor: R\$ 96.433,06 (noventa e seis mil, quatrocentos e trinta e três reais e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Origem do Recurso: Prefeitura Municipal de Corumbá

27 - Secretaria Municipal de Governo

227.94 - Fundação de Meio Ambiente do Pantanal

27.813.0101.4152.000 - Promover Eventos Ambientais, Esportivos, Pesca, Laser

33.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Data do ato: 15/03/2024.

Assina: Ana Cláudia Moreira Boabaid - Diretora-Presidente da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
E ORÇAMENTO**

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA DE CORUMBÁ

ECO PONTO

Aberto de segunda à sexta das 7h30 às 17h

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ****Decreto Orçamentário nº 7 de 6 de fevereiro de 2024**

Página 1

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização do Art. 6º da Lei 2.921 de 22 de Dezembro de 2023.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional por Excesso de Arrecadação na importância de R\$381.511,43 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) :

02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
			10.122.0101.2671.0000	3.3.90.08.00	45.833,16
			10.302.0101.2680.0000	3.3.60.45.00	10.283,26
			10.302.0101.2691.0000	3.3.50.41.00	325.395,01

Artigo 2º.- Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBÁ, 06 de fevereiro de 2024

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ****Decreto Orçamentário nº 8 de 6 de fevereiro de 2024**

Página 1

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização do Art. 6º da Lei 2.921 de 22 de Dezembro de 2023.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$650.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 01 01	CÂMARA MUNICIPAL			
	01.031.0105.2000.0000	4.4.90.51.00		650.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 01 01	CÂMARA MUNICIPAL			
	01.031.0105.2000.0000	3.1.90.11.00		-650.000,00

Artigo 3º -Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBÁ, 6 de fevereiro de 2024

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 9 de 8 de fevereiro de 2024

Página 1

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização do Art. 6º da Lei 2.921 de 22 de Dezembro de 2023.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$24.407.613,56 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 24 91	FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB		
	12.361.0101.2580.0000	3.1.90.94.00	15.000,00
	12.361.0101.2580.0000	3.1.91.13.00	1.245.500,00
	12.361.0101.2581.0000	3.3.90.39.00	375.302,16
	12.365.0101.6583.0000	3.1.90.11.00	1.428.250,00
	12.365.0101.6583.0000	3.1.91.13.00	299.450,00
	12.365.0101.6585.0000	3.1.90.11.00	933.000,00
	12.365.0101.6585.0000	3.1.90.13.00	10.000,00
	12.365.0101.6585.0000	3.1.91.13.00	130.000,00
	12.365.0101.6586.0000	3.3.90.46.00	10.000,00
	12.366.0101.2585.0000	3.1.90.11.00	376.650,00
	12.366.0101.2585.0000	3.1.91.13.00	108.000,00
	12.366.0101.2586.0000	3.3.90.46.00	19.400,00
	12.367.0101.2612.0000	3.1.90.04.00	1.171.215,65
	12.367.0101.2612.0000	3.1.90.13.00	63.000,00
	12.367.0101.2612.0000	3.1.90.94.00	5.784,35
	12.367.0101.2613.0000	3.3.90.46.00	37.100,00
02 24 92	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	12.306.0101.2603.0000	3.3.90.30.00	87.145,60
	12.361.0101.2593.0000	3.1.90.04.00	312.703,53
	12.361.0101.2593.0000	3.1.90.11.00	236.660,48
	12.361.0101.2593.0000	3.1.91.13.00	31.048,79
	12.361.0101.2593.0000	3.3.90.08.00	181.908,79
	12.361.0101.2593.0000	3.3.90.32.00	293.270,49
	12.361.0101.2594.0000	3.1.90.04.00	1.203.900,00
	12.361.0101.2594.0000	3.1.90.11.00	6.245.330,31
	12.361.0101.2594.0000	3.1.91.13.00	435.890,00
	12.361.0101.2594.0000	3.3.50.41.00	100,00
	12.361.0101.2594.0000	3.3.90.08.00	53.500,00
	12.361.0101.2594.0000	3.3.90.39.00	1.287.961,12
	12.361.0101.2594.0000	3.3.90.46.00	61.460,00
	12.365.0101.6587.0000	3.1.90.04.00	600.400,00
	12.365.0101.6587.0000	3.1.90.11.00	1.458.901,21
	12.365.0101.6587.0000	3.1.91.13.00	131.385,53
	12.365.0101.6587.0000	3.3.90.08.00	50.000,00
	12.365.0101.6587.0000	3.3.90.46.00	89.540,00
	12.365.0101.6588.0000	3.1.90.11.00	47.510,00
	12.365.0101.6588.0000	3.3.90.08.00	24.350,00
	12.365.0101.6588.0000	3.3.90.32.00	95.286,38



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 9 de 8 de fevereiro de 2024

Página 2

02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
			10.122.0101.2671.0000	3.1.90.92.00	20.500,00
			10.122.0101.2671.0000	3.1.91.13.00	800,00
			10.122.0101.2671.0000	3.3.90.08.00	430.000,00
			10.122.0101.2671.0000	3.3.90.14.00	19.500,00
			10.122.0101.2671.0000	3.3.90.30.00	40.000,00
			10.122.0101.2671.0000	3.3.90.92.00	8.000,00
			10.301.0101.2677.0000	3.1.90.04.00	168.000,00
			10.301.0101.2677.0000	3.1.90.11.00	262.500,00
			10.301.0101.2677.0000	3.1.90.16.00	100.000,00
			10.302.0101.2680.0000	3.1.90.11.00	56.000,00
			10.304.0101.2684.0000	3.3.90.39.00	100.000,00
02	27	83	FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PAT. HIST. DE CORUMBÁ		
			13.122.0101.4650.0000	3.3.90.14.00	500,00
			13.392.0101.4120.0000	3.3.90.39.00	2.199.392,79
02	27	84	FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ		
			27.812.0101.4170.0000	3.3.90.39.00	50.000,00
02	27	94	FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL		
			04.123.0104.4150.0000	3.1.90.11.00	341.000,00
02	27	97	FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL		
			23.695.0102.4100.0000	3.1.90.13.00	26.722,00
			23.695.0102.4100.0000	3.1.91.13.00	19.569,00
			23.695.0102.4100.0000	3.3.90.46.00	16.400,00
			23.695.0102.4100.0000	3.3.90.47.00	19.963,00
02	35	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO		
			28.843.0104.4061.0000	3.2.90.21.00	25.000,00
02	35	22	AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA - AGEMP		
			26.784.0102.8001.0000	3.3.90.39.00	4.000,00
02	35	23	AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
			04.129.0104.4064.0000	3.3.90.39.00	2.000,00
02	37	10	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		
			26.782.0103.5062.0000	3.3.90.39.00	440.000,00
			04.122.0104.4180.0000	3.3.90.35.00	110.000,00
02	37	72	AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AGETRAT		
			26.452.0103.4190.0000	3.3.90.93.00	59.000,00
			26.452.0103.4191.0000	3.3.90.08.00	2.500,00
02	39	10	SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL		
			04.122.0102.6210.0000	3.1.90.11.00	1.000,00
			04.122.0102.6210.0000	3.1.90.13.00	3.181,60
02	42	10	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA		
			08.122.0101.2560.0000	3.3.50.41.00	6.000,00
02	42	92	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
			08.244.0101.2636.0000	3.1.90.96.00	20.000,00
02	42	93	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
			08.243.0101.2650.0000	3.3.90.32.00	1.000,00
02	42	94	FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA		
			08.241.0101.8661.0000	3.3.90.39.00	7.500,00
02	44	10	SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL		
			06.181.0101.4299.0000	3.1.90.11.00	497.520,00
			06.181.0101.4299.0000	3.3.90.08.00	50.000,00
			06.181.0101.4299.0000	3.3.90.93.00	119,87
02	46	10	SEC. MUN. DE GESTÃO E PLANEJAMENTO		
			04.122.0104.8679.0000	3.1.90.96.00	144.040,91



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 9 de 8 de fevereiro de 2024

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) :

02	24	91	FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB		
			12.361.0101.2580.0000	3.1.90.04.00	-3.401.922,92
			12.361.0101.2580.0000	3.1.90.11.00	-2.383.927,08
			12.361.0101.2581.0000	3.1.91.13.00	-19.400,00
			12.361.0101.2581.0000	4.4.90.51.00	-375.302,16
			12.365.0101.6586.0000	3.1.90.04.00	-10.000,00
			12.367.0101.2613.0000	3.3.90.39.00	-37.100,00
02	24	92	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
			12.306.0101.2593.0000	3.3.90.30.00	-1.334.391,31
			12.306.0101.2593.0000	3.3.90.39.00	-943.502,53
			12.306.0101.2600.0000	3.3.90.30.00	-87.145,60
			12.306.0101.6587.0000	3.3.90.39.00	-282.961,12
			12.306.0101.6588.0000	3.3.90.39.00	-24.962,30
			12.361.0101.2590.0000	3.3.90.39.00	-500.000,00
			12.361.0101.2590.0000	4.4.90.51.00	-200.000,00
			12.361.0101.2590.0000	4.4.90.51.00	-3.425.474,90
			12.361.0101.2593.0000	3.1.90.13.00	-428.731,10
			12.361.0101.2593.0000	3.1.90.16.00	-219.969,90
			12.361.0101.2593.0000	3.3.90.14.00	-5.000,00
			12.361.0101.2593.0000	3.3.90.30.00	-224.213,81
			12.361.0101.2593.0000	3.3.90.36.00	-222.847,76
			12.361.0101.2593.0000	3.3.90.46.00	-19.993,34
			12.361.0101.2593.0000	3.3.90.48.00	-280.000,00
			12.361.0101.2593.0000	4.4.90.52.00	-500.000,00
			12.361.0101.2594.0000	3.1.90.13.00	-140.619,60
			12.361.0101.2594.0000	3.1.90.16.00	-17.795,84
			12.361.0101.2594.0000	3.1.90.96.00	-1.026.321,00
			12.361.0101.2594.0000	3.3.90.31.00	-100.000,00
			12.361.0101.2594.0000	3.3.90.31.00	-110.024,26
			12.361.0101.2594.0000	3.3.90.32.00	-237.332,80
			12.361.0101.2594.0000	3.3.90.33.00	-61.460,00
			12.361.0101.2594.0000	3.3.90.36.00	-54.126,49
			12.361.0101.2594.0000	3.3.90.39.00	-100.000,00
			12.361.0101.2594.0000	3.3.90.48.00	-69.000,00
			12.361.0101.2594.0000	4.4.90.52.00	-425.647,59
			12.361.0101.2594.0000	4.5.90.61.00	-1.500.000,00
			12.365.0101.6587.0000	3.1.90.13.00	-80.044,60
			12.365.0101.6587.0000	3.3.90.32.00	-95.286,38
			12.365.0101.6587.0000	3.3.90.39.00	-31.708,00
			12.365.0101.6588.0000	3.1.90.04.00	-81.321,30
			12.365.0101.6588.0000	3.1.90.13.00	-26.510,70
			12.365.0101.6588.0000	3.3.90.30.00	-47.510,00
			12.365.0101.6588.0000	3.3.90.46.00	-24.350,00
02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
			10.122.0101.2671.0000	3.1.90.13.00	-730.500,00
			10.122.0101.2671.0000	3.3.90.36.00	-800,00
			10.122.0101.2671.0000	3.3.90.39.00	-253.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 9 de 8 de fevereiro de 2024

Página 4

02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
			10.122.0101.2671.0000	3.3.90.46.00	-65.000,00
			10.301.0101.2675.0000	3.3.90.30.00	-100.000,00
			10.302.0101.2695.0000	3.3.90.30.00	-56.000,00
02	27	83	FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PAT. HIST. DE CORUMBÁ		
			13.122.0101.4650.0000	3.1.90.11.00	-454.418,67
			13.122.0101.4650.0000	3.3.90.30.00	-50.000,00
			13.122.0101.4650.0000	3.3.90.33.00	-50.000,00
			13.122.0101.4650.0000	3.3.90.36.00	-700,00
			13.122.0101.4650.0000	3.3.90.39.00	-339.304,62
			13.122.0101.4650.0000	4.4.90.52.00	-180.000,00
			13.392.0101.4120.0000	3.3.90.30.00	-43.600,00
			13.392.0101.4120.0000	3.3.90.31.00	-114.400,00
			13.392.0101.4120.0000	3.3.90.33.00	-500,00
			13.392.0101.4120.0000	3.3.90.36.00	-221.000,00
			13.392.0101.4120.0000	4.4.90.52.00	-355,80
			13.392.0101.4121.0000	3.1.90.04.00	-500,00
			13.392.0101.4121.0000	3.1.90.11.00	-500,00
			13.392.0101.4121.0000	3.1.90.13.00	-500,00
			13.392.0101.4121.0000	3.1.90.94.00	-500,00
			13.392.0101.4121.0000	3.1.91.13.00	-500,00
			13.392.0101.4121.0000	3.3.90.14.00	-28.940,00
			13.392.0101.4121.0000	3.3.90.30.00	-10.167,16
			13.392.0101.4121.0000	3.3.90.32.00	-500,00
			13.392.0101.4121.0000	3.3.90.33.00	-24.600,00
			13.392.0101.4121.0000	3.3.90.35.00	-500,00
			13.392.0101.4121.0000	3.3.90.36.00	-500,00
			13.392.0101.4121.0000	3.3.90.39.00	-1.000,00
			13.392.0101.4121.0000	3.3.90.46.00	-500,00
			13.392.0101.4121.0000	3.3.90.47.00	-500,00
			13.392.0101.4121.0000	3.3.90.48.00	-500,00
			13.392.0101.4121.0000	3.3.90.92.00	-500,00
			13.392.0101.4121.0000	4.4.90.51.00	-500,00
			13.392.0101.4121.0000	4.4.90.52.00	-10.000,00
			15.452.0103.4657.0000	3.3.90.14.00	-500,00
			15.452.0103.4657.0000	3.3.90.30.00	-500,00
			15.452.0103.4657.0000	3.3.90.32.00	-500,00
			15.452.0103.4657.0000	3.3.90.33.00	-500,00
			15.452.0103.4657.0000	3.3.90.35.00	-500,00
			15.452.0103.4657.0000	3.3.90.36.00	-500,00
			15.452.0103.4657.0000	3.3.90.39.00	-500,00
			15.452.0103.4657.0000	3.3.90.47.00	-500,00
			15.452.0103.4657.0000	4.4.90.51.00	-50.000,00
			15.452.0103.4657.0000	4.4.90.52.00	-500,00
02	27	84	FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ		
			27.812.0101.4170.0000	4.4.90.52.00	-50.000,00
02	27	94	FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL		
			18.541.0101.5030.0000	3.3.90.39.00	-341.000,00
02	27	95	FUNDO DE INVEST.CULTURAIS PANTANAL - FIC/PANTANAL		
			13.392.0101.4140.0000	3.3.50.41.00	-500,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 9 de 8 de fevereiro de 2024

Página 5

02	27	95	FUNDO DE INVEST.CULTURAIS PANTANAL - FIC/PANTANAL		
			13.392.0101.4140.0000	3.3.50.43.00	-1.000,00
			13.392.0101.4140.0000	3.3.90.39.00	-13.200,00
			13.392.0101.4140.0000	4.4.50.42.00	-500,00
02	27	97	FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL		
			23.695.0102.4100.0000	3.1.90.11.00	-18.054,00
			23.695.0102.4100.0000	3.3.90.08.00	-1.600,00
			23.695.0102.4100.0000	3.3.90.39.00	-63.000,00
02	35	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO		
			04.129.0104.4071.0000	3.1.90.11.00	-25.000,00
			99.999.0104.9000.0000	9.9.99.99.00	-594.706,54
02	35	22	AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA - AGEMP		
			26.784.0102.8001.0000	4.4.90.51.00	-4.000,00
02	35	23	AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
			04.129.0104.4064.0000	3.3.90.36.00	-2.000,00
02	37	10	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		
			15.391.0103.4656.0000	3.3.90.35.00	-110.000,00
			15.451.0103.6001.0000	3.3.90.35.00	-440.000,00
02	37	72	AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AGETRAT		
			26.452.0103.4190.0000	3.3.90.92.00	-59.000,00
			26.452.0103.4191.0000	3.1.90.13.00	-2.500,00
02	39	10	SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL		
			04.122.0102.6210.0000	3.3.90.08.00	-500,00
			04.122.0102.6210.0000	3.3.90.33.00	-500,00
			04.122.0102.6210.0000	3.3.90.39.00	-2.577,40
			04.122.0102.6210.0000	3.3.90.40.00	-604,20
02	42	10	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA		
			08.122.0101.2560.0000	4.4.90.52.00	-6.000,00
02	42	92	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
			08.244.0101.2636.0000	3.1.90.11.00	-20.000,00
02	42	93	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
			08.243.0101.2650.0000	3.3.90.30.00	-1.000,00
02	42	94	FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA		
			08.241.0101.8661.0000	4.4.90.52.00	-7.500,00
02	44	10	SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL		
			06.181.0101.4299.0000	3.1.90.13.00	-25.000,00
			06.181.0101.4299.0000	3.1.90.16.00	-247.520,00
			06.181.0101.4299.0000	3.1.91.13.00	-100.000,00
			06.181.0101.4299.0000	3.3.90.39.00	-119,87
			06.181.0101.4299.0000	3.3.90.46.00	-25.000,00
			06.181.0101.4299.0000	4.4.90.52.00	-150.000,00
02	46	10	SEC. MUN. DE GESTÃO E PLANEJAMENTO		
			04.126.0104.8678.0000	3.3.90.40.00	-144.040,91

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBÁ, 8 de fevereiro de 2024

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 10 de 8 de fevereiro de 2024

Página 1

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização do Art. 1º da Lei 2.918 de 22 de Dezembro de 2023.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$762.662,29 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 24 91 FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB			
	12.365.0101.6586.0000	4.4.90.52.00	385.680,00
02 35 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO			
	28.843.0104.4061.0000	4.6.91.71.00	349.727,56
	28.843.0104.4061.0000	3.2.91.21.00	27.000,00
02 44 10 SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL			
	06.181.0101.4299.0000	3.3.90.93.00	254,73

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 24 91 FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB			
	12.361.0101.2581.0000	4.4.90.51.00	-385.680,00
02 35 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO			
	28.843.0104.4061.0000	4.6.90.71.00	-27.000,00
02 42 92 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	08.244.0101.2636.0000	3.1.90.13.00	-321.853,03
	08.244.0101.2636.0000	3.1.91.13.00	-27.874,53
02 44 10 SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL			
	06.181.0101.4299.0000	4.4.90.52.00	-254,73

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBÁ, 8 de fevereiro de 2024

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 11 de 8 de fevereiro de 2024

Página 1

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização do Art. 6º da Lei 2.921 de 22 Dezembro de 2023.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional por Superávit Financeiro na importância de R\$1.362.384,62 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) :

02 24 91	FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB		
	12.361.0101.2580.0000	3.1.90.11.00	4.466,68
	12.361.0101.2581.0000	4.4.90.52.00	405.613,77
02 27 83	FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PAT. HIST. DE CORUMBÁ		
	13.392.0101.4120.0000	3.3.90.36.00	580.000,00
	13.392.0101.4120.0000	3.3.90.39.00	50.000,00
	13.392.0101.4120.0000	3.3.90.31.00	10.000,00
	13.392.0101.4120.0000	3.3.90.30.00	17.304,17
	13.392.0101.4120.0000	3.3.90.32.00	10.000,00
	13.392.0101.4120.0000	3.3.90.36.00	170.000,00
	13.392.0101.4120.0000	3.3.90.39.00	20.000,00
	13.392.0101.4120.0000	3.3.90.31.00	65.000,00
	13.392.0101.4120.0000	3.3.90.30.00	5.750,00
	13.392.0101.4120.0000	3.3.90.32.00	10.000,00
	13.392.0101.4120.0000	3.3.90.35.00	14.250,00

Artigo 2º.- Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBÁ, 08 de fevereiro de 2024

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ****Decreto Orçamentário nº 12 de 8 de fevereiro de 2024**

Página

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização do Art. 1º da Lei 2.918 de 22 Dezembro de 2023.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial por Superáv Financeiro na importância de R\$38.750,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	27	83	FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PAT. HIST. DE CORUMBÁ		
			13.392.0101.4120.0000	3.3.90.35.00	
					38.750,00

Artigo 2º.- Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBÁ, 08 de fevereiro de 2024

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 099/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 342, de 01 de novembro de 2023, resolve,

CONCEDER:

Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionadas com fulcro no art. 82 da L C nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

I- ALEXSSANDRA NASCIMENTO CEDREIRA RODRIGUES, matrícula 12517, 08(oito) dias, com início em 24/01/2024 e término em 31/01/2024, conforme processo nº 3709/2024 de 06/02/2024;

II- IVETE LUIZA SOARES DA SILVA, matrícula 8019, Técnico de Saúde Pública I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 06(seis) dias, com início em 22/02/2024 e término em 27/02/2024, conforme processo nº 5683/2024 de 23/02/2024;

III- KELLY QUIRINO DE PAULA SANTOS, matrícula 8755, Técnico de Saúde Pública I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 07(sete) dias, com início em 15/02/2024 e término em 21/02/2024, conforme processo nº 4706/2024 de 16/02/2024;

IV- LYVIA CAMELLO, matrícula 10962, Técnico de Saúde Pública I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30(trinta) dias, com início em 16/02/2024 e término em 16/03/2024, conforme processos nº 4746/2024 de 16/02/2024;

V- LUIZ ANTONIO LEITE ROCHA, matrícula 9034, Cirurgião-Dentista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 10(dez) dias, com início em 15/02/2024 e término em 24/02/2024, conforme processo nº 4765/2024 de 16/02/2024;

VI- VANIA ROSELYN FLORES BARROZO, matrícula 5846, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 14(catorze) dias, com início em 15/02/2024 e término em 28/02/2024, conforme processo nº 4719/2024 de 16/02/2024;

VII- VIVIANE ALGEMIRA HELEMBERGER FLORES, matrícula 7881, Profissional de Serviços de Saúde Pública, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 04(quatro) dias, com início em 08/02/2024 e término em 11/02/2024, conforme processo nº 5234/2024 de 20/02/2024.

VIII- SANDRA BARBOSA CORVALAN, matrícula 2532, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 09/02/2024 e término em 09/03/2024, conforme processo nº 4966/2024 de 19/02/2024;

IX- SUZA MARY DOS SANTOS DAVALOS, matrículas 606, Agente de Atividades de Saúde I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 05(cinco) dias, com início em 06/02/2024 e término em 10/02/2024, conforme processo nº 4982/2024 de 19/02/2024;

Corumbá, MS, 07 de março de 2024.

ÁLVARO BERNARDO DE LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 342 DE 01/11/2023.

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 100/2024.

SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA GESTANTE PARA SERVIDORAS MUNICIPAIS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 342, de 01 de novembro de 2023, resolve,

CONCEDER:

Licença para repouso a gestante à servidora abaixo relacionada, com fulcro no art. 87 da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

I- ALAYNE VASQUE MOREIRA, matrícula 12760, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 180 (cento e oitenta) dias, com início em 16/02/2024 e término em 13/08/2024, conforme processo nº 5561/2024 de 22/02/2024;

II- AMANDA MOURA DA SILVA, matrícula 12903, Profissional

de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 180 (cento e oitenta) dias, com início em 15/01/2024 e término em 12/07/2024, conforme processo nº 1889/2024 de 19/01/2024;

III- ANNE LAURA ALEXANDRE DELGADO RAMOS, matrícula 12814, Técnico de Saúde Pública I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 180 (cento e oitenta) dias, com início em 03/02/2024 e término em 05/08/2024, conforme processo nº 5643/2024 de 23/02/2024;

Corumbá, MS, 13 de março de 2024.

ÁLVARO BERNARDO DE LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 342 DE 01/11/2023.

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 103/2024.

SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 342, de 01º de novembro de 2023, resolve,

CONCEDER:

Licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora abaixo relacionada com fulcro no art. 95-A da L C nº 042, de 08 de dezembro de 2000, incluído pela L C nº 126, de 29 de julho de 2009:

I - BRUNA FRANÇA DE MEDEIROS, matrícula 13219, Técnico de Apoio Pedagógico, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10(dez) dias, com início em 15/02/2024 e término em 24/02/2024, conforme processo nº 5672/2024 de 23/02/2024;

II - ELIANE FRANÇA DE OLIVEIRA, matrícula 3067 e 5288, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 14(catorze) dias, com início em 17/02/2024 e término em 01/03/2024, conforme processo nº 4918/2024 de 19/02/2024;

III - GILCE MARY VILALVA RODRIGUES, matrícula 3078, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 04(quatro) dias, com início em 20/02/2024 e término em 23/02/2024, conforme processo nº 5873/2024 de 26/02/2024;

IV - JOANINHA LUZIA ARRUDA VIGABRIEL DA SILVA, matrícula 5998, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 06(seis) dias, com início em 19/02/2024 e término em 24/02/2024, conforme processo nº 6380/2024 de 28/02/2024;

V - MARCIA BARROS COFFACI GAETA, matrícula 5158, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 14(catorze) dias, com início em 16/02/2024 e término em 29/02/2024, conforme processo nº 5025/2024 de 19/02/2024;

VI - RIAD ALI HAMIE, matrícula 6018, Profissional de Medicina, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 14(catorze) dias, com início em 14/02/2024 e término em 27/02/2024, conforme processo nº 6539/2024 de 29/02/2024;

Corumbá, MS, 13 de março de 2024.

ÁLVARO BERNARDO DE LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 342 DE 01/11/2023.

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 104/2024.

AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 342, de 01 de novembro de 2023, e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Autorizar averbação na ficha funcional do servidor **AUGUSTO CESAR DE SANTANA HURTADO**, matrícula 3972-1, Condutor de Veículo Oficial II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, de seu tempo de contribuição no Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, do período de 01/06/1987 a 11/06/1989, de 01/05/1983 a 18/01/1986, de 02/01/1990 a 30/09/1991, que correspondem a 06(seis) ano(s), 05(cinco) mês(es) e 28(vinte e oito) dias, e em conformidade com a certidão expedida por aquele órgão em 23/03/2011, anexada ao processo nº 7351/2024



de 06/03/2024.

Corumbá, 15 de março de 2024.

Corumbá, MS, 13 de março de 2024.

ÁLVARO BERNARDO DE LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 342 DE 01/11/2023.

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 105/2024.

AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 342, de 01 de novembro de 2023, e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Autorizar averbação na ficha funcional do servidor **AUGUSTO CESAR DE SANTANA HURTADO**, matrícula 3972-1, Condutor de Veículo Oficial II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, de seu tempo de contribuição no Exército Brasileiro - 17º Batalhão de Fronteira (Batalhão Antônio Maria Coelho), do período de 04/02/1986 a 26/01/1987, que correspondem a 00(zero) ano(s), 11(onze) mês(es) e 27(vinte e sete) dias, e em conformidade com a certidão expedida por aquele órgão em 17/03/2011, anexada ao processo nº 7351/2024 de 06/03/2024.

Corumbá, MS, 13 de março de 2024.

ÁLVARO BERNARDO DE LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 342 DE 01/11/2023.

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 106/2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 342, de 01 de novembro de 2023, e tendo em vista o disposto no art. 81 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Conceder à servidora **VALQUIRIA MARIA DA SILVA**, Técnico de Apoio Pedagógico, matrícula 9834, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de licença para tratar de interesses particulares, com início em 15/03/2024 e término em 14/03/2025, conforme processo nº 6798/2024 de 01/03/2024.

Corumbá, MS, 14 de março de 2024.

ÁLVARO BERNARDO DE LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 342 DE 01/11/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 01/2024 - DIÁRIO OFICIAL DE CORUMBÁ

O Município de Corumbá-MS, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, na competência da Superintendência de Fiscalização de Obras, vem através do presente Edital NOTIFICAR o Sr. **ADÃO ARRUDA DA SILVA**, inscrito sob o RG°463575-SSP/MS e CPF nº 408.354.991-20 e Srª **ELIENE GARCIA DA COSTA SOARES**, inscrita sob o RG°378151 e CPF nº408.235.121-34 e/ou **QUEM ESTIVER NA POSSE da construção irregular em calçamento público** situada no endereço Ladeira Dona Emília frente ao imóvel nº37 no bairro Borrowiski, para que **NO PRAZO DE 30 DIAS (TRINTA)** efetuem a **DESOCUPAÇÃO** da construção, bem como a retirada dos pertences, com base na LEI COMPLEMENTAR Nº 267, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020 conforme previsto nos artigos 34 inciso I, art.35 parágrafo 2, art.38 e art. 55 do Código de Obras do Município de Corumbá.

Dessa forma, os notificados poderão comparecer à sede do Núcleo de Aprovação e Licenciamento (NAL), localizada na Avenida General Rondon, 985 esquina com a Frei Mariano (antigo HOTEL GALILEU), CEP:79302-000, das 7:30h às 13:30h, para dirimirem eventuais dúvidas.

Decorrido o prazo estipulado, sem que a construção tenha sido desocupada, o Município se utilizará de todos os mecanismos administrativos e judiciais (civil ou criminal) que se façam necessários para que a via pública seja liberada.

O prazo mencionado inicia-se a partir da data desta publicação.

Fábio Provenzano Giovanni
Superintendência de Licenciamento, Cadastro Imobiliário e Fiscalização

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Retificação: Diário nº 2.849 de 14/03/2024 Pág.07, Contrato nº 201/2023
Processo nº 6237/2024. Onde se lê: Tayla Shayene Correa da Cruz, leia-se: Rodrigo Mendonça de Arruda.

RESOLUÇÃO/SEMED Nº 046 DE 14 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a relação dos servidores inscritos para atuar como Professor-tutor no Projeto Correção de Fluxo nas unidades de ensino, constante na Resolução 018 de 04 de março de 2024 do Projeto de Correção de Fluxo das outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a publicação da Resolução/Semed nº 021 de 07 de março de 2024 do Projeto de Correção de Fluxo que regulamenta o cadastro de servidor público para atuar como Professor-tutor no Projeto Correção de Fluxo nas unidades de ensino, conforme disposto na Resolução 018/SEMED de 04 de março de 2024 do Projeto de Correção de Fluxo,

CONSIDERANDO que não foi interposto recurso,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a relação dos servidores inscritos que tiveram a inscrição deferida ou indeferida.

Art. 2º Os resultados encontram-se nos Anexos I, II e III da presente Resolução. Parágrafo Único. O resultado a que se refere o caput deste artigo, foi dividido nos períodos de atuação dos profissionais, quais sejam: matutino, vespertino e intermediário.

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Corumbá 14 de março de 2024.

Genilson Canavarro de Abreu
Secretário Municipal de Educação
Portaria "P" nº 09 de 1º de janeiro de 2021

**ANEXO I
MATUTINO**

Nome	Situação
Adrielly Auxiliadora Freire Miranda Pereira	Indeferido de acordo com as alíneas "a" e "b" do parágrafo 1º do Art. 5º da Resolução /Semed nº 021 de 07 de março de 2024.
Aparecida Cena	Deferido
Carla Cristina Salles Da Cruz Dos Santos	Deferido
Elenir De Oliveira Santos Ribeiro	Indeferido de acordo com as alíneas "a" e "b" do parágrafo 1º do Art. 5º da Resolução /Semed nº 021 de 07 de março de 2024.
Fabiane Pinto De Almeida	Indeferido de acordo com as alíneas "a" e "b" do parágrafo 1º do Art. 5º da Resolução /Semed nº 021 de 07 de março de 2024.
Fernanda Vialba Marcelino Nunes	Indeferido de acordo com as alíneas "a" e "b" do parágrafo 1º do Art. 5º da Resolução /Semed nº 021 de 07 de março de 2024.
Giselle Sandin Carvalho De Fátima	Deferido
Graucilene Solis Estevo Nobre	Deferido
Greicy Rôa Pereira	Deferido
Josiane De Souza Meaurio	Deferido
Kamila Stefani Ribeiro Silva	Deferido
Silvia Leticia De Vasconcelos Almeida	Deferido
Lilianne Chrystianne Neves Rodrigues Lima	Indeferido de acordo com as alíneas "a" e "b" do parágrafo 1º do Art. 5º da Resolução /Semed nº 021 de 07 de março de 2024.
Michele Freitas Da Silva	Deferido
Rosalay Bezerra Dos Santos Gonçalves	Deferido



Rosana De Moraes Gonçalves Galeano	Deferido
Silvia Izabel Marques Da Silva	Deferido
Sulenir Bejarano Gomes	Deferido
Wiviane Da Silva Duran	Deferido

ANEXO II
VESPertino

Nome	Situação
Ataliba de Oliveira de Pedroso	Deferido
Camilla Karine Dos Santos Gonçalves	Deferido
Candido Amarilha Nunes	Indeferido de acordo com as alíneas "a" e "b" do parágrafo 1º do Art. 5º da Resolução /Semed nº 021 de 07 de março de 2024.
Crescilane Pinto De Arruda	Deferido
Flaviane da Costa	Deferido
Janaína Midon Chamorro	Indeferido de acordo com as alíneas "a" e "b" do parágrafo 1º do Art. 5º da Resolução /Semed nº 021 de 07 de março de 2024.
Luzilene de Deus Pereira	Deferido
Marco Antônio Arruda de Almeida	Indeferido de acordo com o inciso II do Art. 5º da Resolução /Semed nº 021 de 07 de março de 2024.
Maria Inês Nascimento de França	Deferido
Michelle da Silva de Oliveira Nascimento	Deferido
Rosemare Pessoa Cespedes	Deferido
Sara Machado Barreto	Deferido
Tamirys Ribeiro Perez	Deferido
Tarcia Cristina Silva Campos	Deferido
Thaiane Souza Prado	Deferido

ANEXO III
INTERMEDIÁRIO

Nome	Situação
Alexandre De Arruda	Indeferido de acordo com o inciso IV do Art. 5º da Resolução /Semed nº 021 de 07 de março de 2024.
Alike Cosme Silva De Arruda	Deferido
Celiane Auxiliadora Vianna Assumpção	Deferido
Cintia Maria Gomes Pinto	Deferido
Cleiton Da Silva Pereira	Deferido
Cristiane Déa Pereira Galeano	Deferido
Felipe Moreira Pinto	Deferido
Gislene Solis Estevo	Deferido
Glauciana De Assis Abregos Da Silva	Deferido
Gleice Ferreira Lima De Sales	Deferido
Gleicy Coimbra Aparicio	Deferido
Heloise Fernandes De Carvalho	Deferido
Jozi Ellen Bandeira Duarte Martins	Deferido
Laksmy Andressa Colombo Ojeda	Indeferido de acordo com a alínea "a" do parágrafo 1º do Art. 5º da Resolução/Semed nº 021 de 07 de março de 2024.
Maria Da Penha Cavalcante Boehm Da Silva	Deferido
Najla Leite Bahmad	Deferido
Nancy Dias Do Nascimento	Deferido
Raimundo Pinheiro Santos Neto	Deferido
Raquel Dos Santos Moraes Gonçalves	Indeferido de acordo com as alíneas "a" e "b" do parágrafo 1º do Art. 5º da Resolução /Semed nº 021 de 07 de março de 2024.
Roseane Do Carmo Brasil Ferreira Caputo	Deferido
Suzane Corrêa De Abreu	Deferido
Suziane Luzia Barros Da Costa	Deferido
Vanderléia da Silva Chalega	Deferido

RESOLUÇÃO/SEMED Nº 048 DE 15 DE MARÇO DE 2024.

Regulamenta a organização e o funcionamento do Projeto Apoio Pedagógico nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino para o ano de 2024 e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 92, I da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a situação funcional do Profissional da Educação Professor Efetivo em situação de readaptação temporária ou permanente no espaço escolar,

RESOLVE:

Art. 1º. Implementar o Projeto Apoio Pedagógico nas unidades escolares com objetivo de caracterizar as ações administrativas e pedagógicas a serem desenvolvidas junto a equipe de Coordenação Pedagógica subsidiando a atuação do coordenador pedagógico.

Parágrafo único: O Projeto Apoio Pedagógico caracteriza-se pela estruturação de ações técnicas, administrativas e pedagógicas desenvolvidas junto a equipe da coordenação pedagógica.

Art. 2º. O Projeto Apoio Pedagógico tem por objetivo qualificar as ações desenvolvidas pelo Professor Efetivo em situação de Readaptação que terá a sua lotação alterada na função de Professor para a função de Apoio Pedagógico no espaço escolar.

Parágrafo único: Entende-se que a função de Professor corresponde às atribuições de docente, exercida em sala de aula de unidade escolar, com responsabilidade por ministrar o ensino e propiciar a educação básica aos alunos da Rede Municipal de Ensino de acordo com o Art. 6º da Lei Complementar nº 150 de 04 de abril de 2012.

Art. 3º Para fins desta Resolução, entende-se que Readaptação é o afastamento temporário ou definitivo do Profissional de Educação das atribuições da sua função, em virtude de recomendação médica, decorrente de incapacidade laborativa para o exercício de tarefas inerentes à função ocupada de acordo com o Art. 45. da Lei Complementar nº150 de 04 de abril de 2012.

§ 1º Entende-se como readaptação definitiva a designação do Profissional de Educação para outra função do mesmo cargo, cujas atribuições sejam compatíveis com as suas condições físicas e capacidade laborativa.

§ 2º A Lotação no Projeto Apoio Pedagógico do Professor Efetivo em situação de readaptação na função de Apoio Pedagógico não acarretará aumento ou redução de vencimento e de parcelas salariais permanentes percebidas pelo Profissional de Educação readaptado .

Art. 4º . O Professor efetivo em situação de Readaptação terá sua lotação vinculada ao Projeto Apoio Pedagógico e desenvolverá as ações estabelecidas no Plano de Trabalho do Apoio Pedagógico.

Parágrafo único: A Secretaria Municipal de Educação será responsável pela designação do Professor Efetivo em situação de Readaptação para a unidade escolar.

Art. 5º. O Plano de Trabalho do Apoio Pedagógico é o instrumento que irá definir as atribuições do Professor Efetivo em situação de Readaptação junto a equipe de coordenação pedagógica.

I- O Plano de Trabalho do Apoio Pedagógico deverá descrever as atribuições a serem desenvolvidas pelo Professor em situação de Readaptação a saber:

a) Aquelas referentes a Escrituração Escolar: verificação e controle de frequência diária dos alunos; lançamento de justificativa de atestado médico de aluno no Sistema de Escrituração Escolar; ação do Busca Ativa junto aos pais ou responsável legal dos alunos que apresentam infrequência.

b) Aquelas referentes a Rotina Escolar: realizar a Acolhida no horário de entrada dos alunos; realizar o atendimento aos Pais e ou Responsável Legal do aluno na unidade escolar; registrar e protocolar a entrega de materiais como livros, Kit escolar, uniformes e outros aos alunos; separar e imprimir atividades e provas já verificadas pela Coordenação Pedagógica; auxiliar na aplicação da Avaliação de Fluência na unidade escolar; auxiliar na elaboração do dia □D□ de Aplicação da Ação Educativa na unidade escolar; auxiliar na recepção dos Pais e ou responsável legal em reuniões de pais e mestres e responder pela coordenação na ausência do Coordenador Pedagógico.

c) Aquelas relacionadas aos eventos culturais, culminância dos projetos, Exposição Pedagógica e festas no espaço escolar: acompanhar a proposta de elaboração e estruturação do espaço a ser utilizado; elaborar o cronograma da ação com a especificidade de cada segmento da escolar e suas funções; buscar referências para a temática escolhida como decoração do espaço, convite, músicas e apresentações se for o caso e acompanhar professores e alunos em visita escolar quando em aula de campo.

d) Aquelas relacionadas a atuação como Professor tutor no Projeto Parceiros da Leitura: participar de formação inicial para Professor Tutor no Projeto Parceiros da Leitura; identificar o acervo literário da escola; selecionar o material de literatura por turma; elaborar o cronograma de desenvolvimento do projeto; aplicar as ações do Projeto Parceiros de Leitura nas turmas selecionadas na



escola; Preencher a Planilha de Percurso Leitor da turma; organizar a ação de culminância do Projeto Parceiros da Leitura na unidade escolar.

e) Outras funções que sejam inerentes a sua lotação no Projeto Apoio Pedagógico, considerando a sua capacidade física e de saúde de forma geral pensado e construído junto a equipe da unidade escolar com o Profissional da Educação Professor em situação de Readaptação ratificado pelo Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único: Caberá a Equipe Gestora com o professor efetivo em situação de readaptação descrever as ações que farão parte no Plano de Trabalho do Apoio Pedagógico. O Plano de Trabalho deverá ser individual e atender a natureza e especificidade que deram origem a situação de readaptação temporária ou permanente e deverá ser anexada na pasta funcional do professor efetivo em situação de readaptação.

Art. 6º. A escola dará suporte técnico pedagógico para o Professor em situação de readaptação quanto a efetivação do seu Plano de Trabalho de Apoio Pedagógico.

Art. 7º. A carga horária de trabalho do Professor efetivo em situação de readaptação lotado no Projeto de Apoio Pedagógico obedecerá a carga horária do seu cargo efetivo, podendo ser de 20 horas ou de 40 horas semanais.

Art. 8º. A carga horária de trabalho do Professor efetivo em situação de readaptação lotado no Projeto de Apoio Pedagógico deverá ser cumprida de acordo com o Calendário Escolar da Unidade Escolar para a efetivação das atribuições descritas no Plano de Trabalho do Apoio Pedagógico.

Parágrafo Único. Conforme determinação da Secretaria Municipal de Educação, Professor efetivo em situação de readaptação lotado no Projeto de Apoio Pedagógico deverá comparecer ao local de Formação Continuada sempre que requisitado.

Art. 9º. Para o cumprimento do disposto nesta Resolução, em relação ao registro de frequência do Professor efetivo em situação de readaptação lotado no Projeto de Apoio Pedagógico deverão ser observados:

- I- O registro do ponto biométrico na unidade de ensino de acordo com a sua carga horária semanal;
- A assinatura em Lista de Presença quando em formação continuada presencial.

Art. 10. Para a realização do estabelecido nesta Resolução, deverá ser instituída uma ação pedagógica colaborativa entre toda a comunidade escolar quanto ao acolhimento do profissional de educação, professor efetivo em situação de readaptação, lotado no Projeto de Apoio Pedagógico.

Art. 11. A Semed deverá acompanhar e monitorar as adequações quanto a lotação do profissional efetivo no Projeto de Apoio Pedagógico.

Art. 12. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, por meio do setor competente.

Art. 13. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 15 de março de 2024.

Genilson Canavarro de Abreu
Secretário de Educação
Portaria "P" Nº 09, de 01 de janeiro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE N.º 03/2019

Nº do Processo: 33581/2018
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: JRF - ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO EIRELI - CNPJ: 30.656.027/0001-06.

Objeto: Este termo tem por objeto a Rescisão Amigável do Contrato de n.º03/2019, firmado em 25 de fevereiro 2019, de contratação de pessoa jurídica, para a execução de obra/serviços de reforma e readequação do Centro Integrado de Saúde - Laboratório Municipal.

Fundamento Legal: Este Termo de Rescisão Amigável decorre de autorização da Autoridade Legal competente e tem fundamento nos termos do Art. 78, inciso XIV c/c art. 79, inciso II da Lei nº8.666/1993.

Intimem-se a parte contratada para que tome ciência da presente decisão. Dê-se vista franqueada do processo ao interessado na forma do §5º do Art. 110 da Lei de Licitações nº14.133/2021.

Data da Rescisão: 14 de Março de 2024.

Mariuce Gonçalves Leão
Secretária Municipal Adjunta de Saúde
Portaria 'P' Nº 258, de 12.03.2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial de Corumbá-MS - Edição nº 2.826 de 07/02/2024, Pág. 8.

Retifica-se por incorreção referente ao Primeiro Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 01/2023 - Processo nº 8486/2023.

Onde se lê:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o contrato administrativo número: 01/2023 pelo prazo de 12 (doze) meses, computados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, conforme justificativas e documentos apresentados nos autos do processo nº 8486/2023 e ratificadas pelo ordenador de despesas, as quais integram o presente instrumento.

Cláusula Segunda: As partes ratificam e mantém inalteradas as cláusulas inicialmente acordadas.

Leia-se

Cláusula Primeira: Fica Acrescido ao valor contratual, o percentual de 25% do valor do contrato, que representa o montante de R\$ 82.495,00 (Oitenta e dois mil, quatrocentos e noventa e cinco reais), nos termos do artigo 65, inciso I, da Lei 8.666/93, conforme justificativa e documentação apresentada nos autos do processo nº 8486/2023, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento.

Cláusula Segunda: Em razão do acréscimo, fica alterado o valor total da carta contrato, passando a constar o montante de R\$ 412.475,00 (Quatrocentos e doze mil reais e quatrocentos e setenta e cinco reais).

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Deliberação nº 03/CMS/2024

Corumbá (MS), 15 março de 2024.

Dispõe a publicação dos nomes dos conselheiros que participarão nas Reuniões do Conselho Estadual de Saúde--CES/MS, do Ano de 2024.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua (490ª) Quadringentésima Nonagésima Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de março de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal de nº. 2.861, de 06 de dezembro de 2022, pelo Decreto nº 2.990, de 26 de maio de 2023, e cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata.

Delibera:

Art. 1º - Publicar o calendário com respectivos nomes dos membros do Conselho Municipal de Saúde, que participarão das Reuniões do Conselho Estadual de Saúde/CES/MS, para o ano de 2024.

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril
	23	22	26
Recesso	-	Marianne Mattos Melchora Gomes Léia Vivalva	Lúcia Helena Marcilene Bastos Leda Maria
Maio	Junho	Julho	Agosto
24	28	26	23
Rogério César Rudney Soares Jackeline Grace	Veronica Murilo Eliane Souza Léia Vivalva	Luciana Nery Melchora Gomes Leda Maria	Reinaldo Aparecido Riad Ali Jackeline Grace
Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
27	25	29	13
Marilda Melchora Gomes Léia Vivalva	Marianne Mattos Marcilene Bastos Leda Maria	Lúcia Helena Melchora Gomes Jackeline Grace	Rogério César Rudney Soares Léia Vivalva

Art. 2º - As reuniões acontecerão às últimas sextas-feiras, às 08 horas, no Conselho Estadual de Saúde/MS.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Davi Vital do Rosário
Presidente da Mesa Diretora
Conselho Municipal de Saúde
Decreto Nº 2.990, de 26 de maio de 2023.

PARTE II - PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

RUA GABRIEL VANDONI DE BARROS, 01
03.561.974/0001-32 Exercício: 2024

Página

BALANCETE FINANCEIRO DE FEVEREIRO DE 2024
Despesa Empenhada

RECEITA	PERIODO	TOTAL	DESPESA	PERIODO	TC
TRA-ORÇAMENTÁRIA	3.999.951,24	8.516.862,63	ORÇAMENTÁRIA	2.868.721,53	6.148,7
ESPESA	1.279.937,53	3.019.605,00	01 LEGISLATIVA	2.868.721,53	6.148,7
DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR	1.279.937,53	3.019.605,00	03 ESSENCIAL à JUSTIÇA		
CONSIGNACOES	436.914,91	931.060,03	04 ADMINISTRAÇÃO		
9 CONSIGNADOS DA CEF	109.285,15	217.570,30	06 SEGURANÇA PÚBLICA		
1 CONSIGNAÇÕES FUNPREV	30.323,93	60.647,86	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2 CONSIGNAÇÕES SIMCOR	961,90	2.676,67	09 PREVIDÊNCIA SOCIAL		
3 CONSIGNAÇÕES TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MS	1.673,84	4.319,62	10 SAÚDE		
4 CONSIGNAÇÕES UNIMED CORUMBA	34.017,88	67.571,53	12 EDUCAÇÃO		
5 IRRF CONSIGNAÇÕES	159.055,28	344.985,05	13 CULTURA		
6 ISS CONSIGNAÇÕES	3.475,38	12.330,71	14 DIREITOS DA CIDADANIA		
7 CONSIGNAÇÕES MONGERAL SEGUROS E PREVI	1.528,75	3.057,50	15 URBANISMO		
8 INSS CONSIGNAÇÕES	91.078,04	208.123,87	16 HABITAÇÃO		
0 IRRF CONSIGNAÇÕES - FORNECEDORES	5.514,76	9.776,92	17 SANEAMENTO		
TRANSFERÊNCIAS FINAN	2.283.098,80	4.566.197,60	18 GESTÃO AMBIENTAL		
REPASSE RECEBIDO DA 00052 - SECRETARIA MUNIC. DE F	2.283.098,80	4.566.197,60	20 AGRICULTURA		
 ->	3.999.951,24	8.516.862,63	22 INDÚSTRIA		
Saldo ANTERIOR	958.034,80	893.833,26	23 COMÉRCIO E SERVIÇOS		
BANCO CONTA MOVIMENTO	958.034,80	893.833,26	25 ENERGIA		
Saldo ANTERIOR	958.034,80	893.833,26	26 TRANSPORTE		
Sal DA RECEITA	4.957.986,04	9.410.695,89	27 DESPORTO E LAZER		
			28 ENCARGOS ESPECIAIS		
			99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
			EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	807.811,00	1.980,4
			DESPESA	336.152,32	336,1
			EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS	336.152,32	336,1
			RESTOS A PAGAR	34.743,77	612,9
			8034 RESTOS À PAGAR NÃO PROCESSADOS	34.743,77	612,9
			CONSIGNACOES	436.914,91	931,0
			11599 CONSIGNADOS DA CEF	109.285,15	217,5
			11601 CONSIGNAÇÕES FUNPREV	30.323,93	60,6
			11602 CONSIGNAÇÕES SIMCOR	961,90	2,6
			11603 CONSIGNAÇÕES TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MS	1.673,84	4,3
			11604 CONSIGNAÇÕES UNIMED CORUMBA	34.017,88	67,5
			11605 IRRF CONSIGNAÇÕES	159.055,28	344,9
			11606 ISS CONSIGNAÇÕES	3.475,38	12,3
			11607 CONSIGNAÇÕES MONGERAL SEGUROS E PREVI	1.528,75	3,0
			11608 INSS CONSIGNAÇÕES	91.078,04	208,1
			11640 IRRF CONSIGNAÇÕES - FORNECEDORES	5.514,76	9,7
			TRANSFERÊNCIAS FINAN	0,00	100,3
			7018 REPASSE RECEBIDO DA 00052 - SECRETARIA MUNIC. DE F		100,3
			Total ->	3.676.532,53	8.129,2
			SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	1.281.453,51	1.281,4
			BANCO CONTA MOVIMENTO	1.281.453,51	1.281,4
			Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	1.281.453,51	1.281,4
			TOTAL DA DESPESA	4.957.986,04	9.410,6



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

RUA GABRIEL VANDONI DE BARROS, 01

03.561.974/0001-32

Exercício: 2024

Página

BALANCETE FINANCEIRO DE FEVEREIRO DE 2024

Despesa Paga

RECEITA	PERÍODO	TOTAL	DESPESA	PERÍODO	TC
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	2.720.013,71	5.497.257,63	ORÇAMENTÁRIA	1.924.936,32	3.465,3
CONSIGNAÇÕES	436.914,91	931.060,03	01 LEGISLATIVA	1.924.936,32	3.465,3
9 CONSIGNADOS DA CEF	109.285,15	217.570,30	03 ESSENCIAL à JUSTIÇA		
1 CONSIGNAÇÕES FUNPREV	30.323,93	60.647,86	04 ADMINISTRAÇÃO		
2 CONSIGNAÇÕES SIMCOR	961,90	2.676,67	06 SEGURANÇA PÚBLICA		
3 CONSIGNAÇÕES TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MS	1.673,84	4.319,62	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
4 CONSIGNAÇÕES UNIMED CORUMBA	34.017,88	67.571,53	09 PREVIDÊNCIA SOCIAL		
5 IRRF CONSIGNAÇÕES	159.055,28	344.985,05	10 SAÚDE		
6 ISS CONSIGNAÇÕES	3.475,38	12.330,71	12 EDUCAÇÃO		
7 CONSIGNAÇÕES MONGERAL SEGUROS E PREVI	1.528,75	3.057,50	13 CULTURA		
8 INSS CONSIGNAÇÕES	91.078,04	208.123,87	14 DIREITOS DA CIDADANIA		
0 IRRF CONSIGNAÇÕES - FORNECEDORES	5.514,76	9.776,92	15 URBANISMO		
TRANSFERÊNCIAS FINAN	2.283.098,80	4.566.197,60	16 HABITAÇÃO		
REPASSE RECEBIDO DA 00052 - SECRETARIA MUNIC. DE F	2.283.098,80	4.566.197,60	17 SANEAMENTO		
Saldo Anterior	958.034,80	893.833,26	18 GESTÃO AMBIENTAL		
BANCO CONTA MOVIMENTO	958.034,80	893.833,26	20 AGRICULTURA		
Saldo Anterior	958.034,80	893.833,26	22 INDÚSTRIA		
Saldo da Receita	3.678.048,51	6.391.090,89	23 COMÉRCIO E SERVIÇOS		
			25 ENERGIA		
			26 TRANSPORTE		
			27 DESPORTO E LAZER		
			28 ENCARGOS ESPECIAIS		
			99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
			EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	471.658,68	1.644,2
			RESTOS A PAGAR	34.743,77	612,9
			8034 RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	34.743,77	612,9
			CONSIGNAÇÕES	436.914,91	931,0
			11599 CONSIGNADOS DA CEF	109.285,15	217,5
			11601 CONSIGNAÇÕES FUNPREV	30.323,93	60,6
			11602 CONSIGNAÇÕES SIMCOR	961,90	2,6
			11603 CONSIGNAÇÕES TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MS	1.673,84	4,3
			11604 CONSIGNAÇÕES UNIMED CORUMBA	34.017,88	67,5
			11609 IRRF CONSIGNAÇÕES	159.055,28	344,9
			11608 ISS CONSIGNAÇÕES	3.475,38	12,3
			11607 CONSIGNAÇÕES MONGERAL SEGUROS E PREVI	1.528,75	3,0
			11608 INSS CONSIGNAÇÕES	91.078,04	208,1
			11640 IRRF CONSIGNAÇÕES - FORNECEDORES	5.514,76	9,7
			TRANSFERÊNCIAS FINAN	0,00	100,3
			7018 REPASSE RECEBIDO DA 00052 - SECRETARIA MUNIC. DE F		100,3
			Total ->	2.396.595,00	5.109,6
			SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	1.281.453,51	1.281,4
			BANCO CONTA MOVIMENTO	1.281.453,51	1.281,4
			Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	1.281.453,51	1.281,4
			TOTAL DA DESPESA	3.678.048,51	6.391,0



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

RUA GABRIEL VANDONI DE BARROS, 01
03.561.974/0001-32 Exercício: 2024

Página

BALANCETE FINANCEIRO DE JANEIRO DE 2024

Despesa Paga

RECEITA	PERÍODO	TOTAL	DESPESA	PERÍODO	TOTAL
TRA-ORÇAMENTÁRIA	2.777.243,92	2.777.243,92	ORÇAMENTÁRIA	1.540.402,79	1.540.4
CONSIGNACOES	494.145,12	494.145,12	01 LEGISLATIVA	1.540.402,79	1.540.4
9 CONSIGNADOS DA CEF	108.285,15	108.285,15	03 ESSENCIAL à JUSTIÇA		
1 CONSIGNAÇÕES FUNPREV	30.323,93	30.323,93	04 ADMINISTRAÇÃO		
2 CONSIGNAÇÕES SIMCOR	1.714,77	1.714,77	06 SEGURANÇA PÚBLICA		
3 CONSIGNAÇÕES TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MS	2.645,78	2.645,78	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
4 CONSIGNAÇÕES UNIMED CORUMBA	33.553,65	33.553,65	09 PREVIDÊNCIA SOCIAL		
5 IRRF CONSIGNAÇÕES	185.929,77	185.929,77	10 SAÚDE		
6 ISS CONSIGNAÇÕES	8.855,33	8.855,33	12 EDUCAÇÃO		
7 CONSIGNAÇÕES MONGERAL SEGUROS E PREVI	1.528,75	1.528,75	13 CULTURA		
8 INSS CONSIGNAÇÕES	117.045,83	117.045,83	14 DIREITOS DA CIDADANIA		
0 IRRF CONSIGNAÇÕES - FORNECEDORES	4.262,16	4.262,16	15 URBANISMO		
TRANSFERÊNCIAS FINAN	2.283.098,80	2.283.098,80	16 HABITAÇÃO		
REPASSE RECEBIDO DA 00052 - SECRETARIA MUNIC. DE F	2.283.098,80	2.283.098,80	17 SANEAMENTO		
LIQUIDADO	2.777.243,92	2.777.243,92	18 GESTÃO AMBIENTAL		
LIQUIDADO ANTERIOR	893.833,26	893.833,26	20 AGRICULTURA		
BANCO CONTA MOVIMENTO	893.833,26	893.833,26	22 INDÚSTRIA		
LIQUIDADO ANTERIOR	893.833,26	893.833,26	23 COMÉRCIO E SERVIÇOS		
LIQUIDADO DA RECEITA	3.671.077,18	3.671.077,18	25 ENERGIA		
			26 TRANSPORTE		
			27 DESPORTO E LAZER		
			28 ENCARGOS ESPECIAIS		
			99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
			EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.172.639,59	1.172.6
			RESTOS A PAGAR	578.177,06	578.1
			8034 RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	578.177,06	578.1
			CONSIGNACOES	494.145,12	494.1
			11599 CONSIGNADOS DA CEF	108.285,15	108.2
			11601 CONSIGNAÇÕES FUNPREV	30.323,93	30.3
			11602 CONSIGNAÇÕES SIMCOR	1.714,77	1.7
			11603 CONSIGNAÇÕES TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MS	2.645,78	2.6
			11604 CONSIGNAÇÕES UNIMED CORUMBA	33.553,65	33.5
			11605 IRRF CONSIGNAÇÕES	185.929,77	185.9
			11606 ISS CONSIGNAÇÕES	8.855,33	8.8
			11607 CONSIGNAÇÕES MONGERAL SEGUROS E PREVI	1.528,75	1.5
			11608 INSS CONSIGNAÇÕES	117.045,83	117.0
			11640 IRRF CONSIGNAÇÕES - FORNECEDORES	4.262,16	4.2
			TRANSFERÊNCIAS FINAN	100.317,41	100.3
			7018 REPASSE RECEBIDO DA 00052 - SECRETARIA MUNIC. DE F	100.317,41	100.3
			Total ->	2.713.042,38	2.713.0
			SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	958.034,80	958.0
			BANCO CONTA MOVIMENTO	958.034,80	958.0
			Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	958.034,80	958.0
			TOTAL DA DESPESA	3.671.077,18	3.671.0



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

RUA GABRIEL VANDONI DE BARROS, 01

03.561.974/0001-32

Exercício: 2024

Página

BALANCETE FINANCEIRO DE JANEIRO DE 2024

Despesa Empenhada

RECEITA	PERÍODO	TOTAL	DESPESA	PERÍODO	TC
TRA-ORÇAMENTÁRIA	4.516.911,39	4.516.911,39	ORÇAMENTÁRIA	3.280.070,26	3.280,0
ESPESA	1.739.667,47	1.739.667,47	01 LEGISLATIVA	3.280.070,26	3.280,0
DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR	1.739.667,47	1.739.667,47	03 ESSENCIAL à JUSTIÇA		
CONSIGNACOES	494.145,12	494.145,12	04 ADMINISTRAÇÃO		
9 CONSIGNADOS DA CEF	108.285,15	108.285,15	06 SEGURANÇA PÚBLICA		
1 CONSIGNAÇÕES FUNPREV	30.323,93	30.323,93	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2 CONSIGNAÇÕES SIMCOR	1.714,77	1.714,77	09 PREVIDÊNCIA SOCIAL		
3 CONSIGNAÇÕES TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MS	2.645,78	2.645,78	10 SAÚDE		
4 CONSIGNAÇÕES UNIMED CORUMBA	33.553,65	33.553,65	12 EDUCAÇÃO		
5 IRRF CONSIGNAÇÕES	185.929,77	185.929,77	13 CULTURA		
6 ISS CONSIGNAÇÕES	8.855,33	8.855,33	14 DIREITOS DA CIDADANIA		
7 CONSIGNAÇÕES MONGERAL SEGUROS E PREVI	1.528,75	1.528,75	15 URBANISMO		
8 INSS CONSIGNAÇÕES	117.045,83	117.045,83	16 HABITAÇÃO		
0 IRRF CONSIGNAÇÕES - FORNECEDORES	4.262,16	4.262,16	17 SANEAMENTO		
TRANSFERÊNCIAS FINAN	2.283.098,80	2.283.098,80	18 GESTÃO AMBIENTAL		
REPASSE RECEBIDO DA 00052 - SECRETARIA MUNIC. DE F	2.283.098,80	2.283.098,80	20 AGRICULTURA		
 ->	4.516.911,39	4.516.911,39	22 INDÚSTRIA		
saldo ANTERIOR	893.833,26	893.833,26	23 COMÉRCIO E SERVIÇOS		
BANCO CONTA MOVIMENTO	893.833,26	893.833,26	25 ENERGIA		
saldo ANTERIOR	893.833,26	893.833,26	26 TRANSPORTE		
AL DA RECEITA	5.410.744,65	5.410.744,65	27 DESPORTO E LAZER		
			28 ENCARGOS ESPECIAIS		
			99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
			EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.172.639,59	1.172,6
			RESTOS A PAGAR	578.177,06	578,1
			8034 RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	578.177,06	578,1
			CONSIGNACOES	494.145,12	494,1
			11599 CONSIGNADOS DA CEF	108.285,15	108,2
			11601 CONSIGNAÇÕES FUNPREV	30.323,93	30,3
			11602 CONSIGNAÇÕES SIMCOR	1.714,77	1,7
			11603 CONSIGNAÇÕES TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MS	2.645,78	2,6
			11604 CONSIGNAÇÕES UNIMED CORUMBA	33.553,65	33,5
			11609 IRRF CONSIGNAÇÕES	185.929,77	185,9
			11608 ISS CONSIGNAÇÕES	8.855,33	8,8
			11607 CONSIGNAÇÕES MONGERAL SEGUROS E PREVI	1.528,75	1,5
			11608 INSS CONSIGNAÇÕES	117.045,83	117,0
			11640 IRRF CONSIGNAÇÕES - FORNECEDORES	4.262,16	4,2
			TRANSFERÊNCIAS FINAN	100.317,41	100,3
			7018 REPASSE RECEBIDO DA 00052 - SECRETARIA MUNIC. DE F	100.317,41	100,3
			Total ->	4.452.709,85	4.452,7
			SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	958.034,80	958,0
			BANCO CONTA MOVIMENTO	958.034,80	958,0
			Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	958.034,80	958,0
			TOTAL DA DESPESA	5.410.744,65	5.410,7



Mês atual: Fevereiro

Balancete Financeiro

Recitas		Despesas					
Títulos	Acum. Anterior	Valor no mês	Total	Títulos	Acum. Anterior	Valor no mês	Total
RECEITA ORÇAMENTÁRIA				DESPESA ORÇAMENTÁRIA			
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	Legislativa	3.280.070,26	2.868.091,53	6.148.161,79
TOTAL RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	3.280.070,26	2.868.091,53	6.148.161,79
RECEITAS DE CAPITAL							
TOTAL RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00				
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00				
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
DESPESA ORÇAMENTÁRIA A PAGAR	3.280.070,26	2.868.091,53	6.148.161,79	DESPESA ORÇAMENTÁRIA PAGA NO MÊS	1.540.402,79	1.924.936,32	3.465.339,11
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	108.285,15	109.285,15	217.570,30	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	108.285,15	109.285,15	217.570,30
INSS	117.045,83	91.078,04	208.123,87	INSS	117.045,83	91.078,04	208.123,87
IRRF	185.929,77	159.055,28	344.985,05	IRRF	185.929,77	159.055,28	344.985,05
IRRF FORNECEDORES	4.262,16	5.514,76	9.776,92	IRRF FORNECEDORES	4.262,16	5.514,76	9.776,92
ISS	8.855,33	3.475,38	12.330,71	ISS	8.855,33	3.475,38	12.330,71
MONGERAL SEGUROS	1.528,75	1.528,75	3.057,50	MONGERAL SEGUROS	1.528,75	1.528,75	3.057,50
PREVIDENCIA	30.323,93	30.323,93	60.647,86	PREVIDENCIA	30.323,93	30.323,93	60.647,86
SINCOR	1.714,77	961,90	2.676,67	SINCOR	1.714,77	961,90	2.676,67
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MS	2.645,78	1.673,84	4.319,62	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MS	2.645,78	1.673,84	4.319,62
UNIMED	33.553,65	34.017,88	67.571,53	UNIMED	33.553,65	34.017,88	67.571,53
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00	0,00	OUTROS PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS	578.177,06	34.743,77	612.920,83
TOTAL DE RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	3.774.215,38	3.305.006,44	7.079.221,82	TOTAL DE DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	2.612.724,97	2.396.595,00	5.009.319,97
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS				INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			
DUODECIMO	2.258.103,88	2.258.103,88	4.516.207,76	RESTITUIÇÕES	100.317,41	0,00	100.317,41
REPASSE PARA PAGAMENTO DE INATIVOS	24.994,92	24.994,92	49.989,84	TOTAL DE INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	100.317,41	0,00	100.317,41
TOTAL DE INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	2.283.098,80	2.283.098,80	4.566.197,60				
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			
Caixa	0,00	0,00	0,00	Caixa	0,00	0,00	0,00
Banco Conta Movimento	893.833,26	958.034,80	893.833,26	Banco Conta Movimento	958.034,80	1.281.453,51	1.281.453,51
Banco Conta Vinculada	0,00	0,00	0,00	Banco Conta Vinculada	0,00	0,00	0,00
TOTAL DISPONÍVEL	893.833,26	958.034,80	893.833,26	TOTAL DISPONÍVEL	958.034,80	1.281.453,51	1.281.453,51



Mês atual: Fevereiro

Balancete Financeiro

Receltas		Despesas				
Títulos	Acum. Anterior	Valor no mês	Títulos	Acum. Anterior	Valor no mês	Total
	6.951.147,44	6.546.140,04		6.951.147,44	6.546.140,04	12.539.252,68
Total			Total			

ROBERTO GOMES FAÇANHA
 1º SECRETÁRIO

UBIRATAN CANHETE DE CAMPOS FILHO
 PRESIDENTE

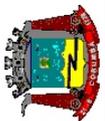


Mês atual: Janeiro

Balancete Financeiro

Receitas		Despesas					
Títulos	Acum. Anterior	Valor no mês	Total	Títulos	Acum. Anterior	Valor no mês	Total
RECEITA ORÇAMENTÁRIA				DESPA ORÇAMENTÁRIA			
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	Legislativa	0,00	3.280.070,26	3.280.070,26
TOTAL RECEITAS CORRENTES				TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	0,00	3.280.070,26	3.280.070,26
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00				
TOTAL RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00				
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00				
TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00				
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				DESPA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
DESPA ORÇAMENTÁRIA A PAGAR	0,00	3.280.070,26	3.280.070,26	DESPA ORÇAMENTÁRIA PAGA NO MÊS	0,00	1.540.402,79	1.540.402,79
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	108.285,15	108.285,15	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	108.285,15	108.285,15
INSS	0,00	117.045,83	117.045,83	INSS	0,00	117.045,83	117.045,83
IRRF	0,00	185.929,77	185.929,77	IRRF	0,00	185.929,77	185.929,77
IRRF FORNECEDORES	0,00	4.262,16	4.262,16	IRRF FORNECEDORES	0,00	4.262,16	4.262,16
ISS	0,00	8.855,33	8.855,33	ISS	0,00	8.855,33	8.855,33
MONGERAL SEGUROS	0,00	1.528,75	1.528,75	MONGERAL SEGUROS	0,00	1.528,75	1.528,75
PREVIDENCIA	0,00	30.323,93	30.323,93	PREVIDENCIA	0,00	30.323,93	30.323,93
SINCOR	0,00	1.714,77	1.714,77	SINCOR	0,00	1.714,77	1.714,77
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MS	0,00	2.645,78	2.645,78	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MS	0,00	2.645,78	2.645,78
UNIMED	0,00	33.553,65	33.553,65	UNIMED	0,00	33.553,65	33.553,65
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRA ORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00	0,00	RESTOS A PAGAR	0,00	578.177,06	578.177,06
TOTAL DE RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	3.774.215,38	3.774.215,38	OUTROS PAGAMENTOS EXTRA ORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00	0,00
				TOTAL DE DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	2.612.724,97	2.612.724,97
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS				INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			
DUODECIMO	0,00	2.258.103,88	2.258.103,88	RESTITUIÇÕES	0,00	100.317,41	100.317,41
REPASSE PARA PAGAMENTO DE INATIVOS	0,00	24.994,92	24.994,92	TOTAL DE INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	0,00	100.317,41	100.317,41
TOTAL DE INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	0,00	2.283.098,80	2.283.098,80				
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			
Caixa	0,00	0,00	0,00	Caixa	0,00	0,00	0,00
Banco Conta Movimento	893.833,26	893.833,26	893.833,26	Banco Conta Movimento	893.833,26	958.034,80	958.034,80
Banco Conta Vinculada	0,00	0,00	0,00	Banco Conta Vinculada	0,00	0,00	0,00
TOTAL DISPONÍVEL	893.833,26	893.833,26	893.833,26	TOTAL DISPONÍVEL	893.833,26	958.034,80	958.034,80





Mês atual: Janeiro

Balancete Financeiro

Receltas			Despesas		
Títulos	Acum. Anterior	Valor no mês	Títulos	Acum. Anterior	Valor no mês
	893.833,26	6.951.147,44		893.833,26	6.951.147,44
Total		6.951.147,44	Total		6.951.147,44

ROBERTO GOMES FAÇANHA
1º SECRETÁRIO

UBIRATAN CANHETE DE CAMPOS FILHO
PRESIDENTE